



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS PERTENCENTES AO GRUPO DE MEDICAMENTOS (CLASSIFICAÇÃO – PSICOTRÓPICOS) INICIAIS DAS LETRAS N À Z DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

1. Definição do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos diversos (Psicotrópicos) iniciais das letras N à Z. Esses itens são destinados ao atendimento da rede de saúde e demandas judiciais diversas pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Quantidade solicitada para abastecimento anual da Rede de Saúde e Demandas Judiciais Diversas (Cota Principal).

Item	Código thema	Código CatMat	DESCRITIVO SUMÁRIO – TEMA	Unid	Quant.	
1	24729	271606	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG EM CÁPSULA	CAP	182.000	BQ
2	25048	273257	OXCARBAZEPINA 300 MG EM COMPRIMIDO MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CMP	4.740	
3	31238	273257	OXCARBAZEPINA 300MG -MARCA TRILEPTAL®(POR SER UM PRODUTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRAS MARCAS).	CMP	960	
4	23358	273255	OXCARBAZEPINA 6% (60 MG/ML), SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO 100 ML - MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	FR	375	
5	22616	273256	OXCARBAZEPINA 600 MG EM COMPRIMIDO - MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CMP	4.680	
6	1381	300989	PERICIAZINA 4% (40 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	5.800	CZ
7	26876	388712	PREGABALINA 75 MG EM CÁPSULA - MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CAP	2.828	
8	1183	269571	PROXIMETACAÍNA 0,5% (5 MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ESTÉRIL E APIROGÉNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS HERMETICAMENTE FECHADO E ESTÉRIL, CONTENDO 5 ML	FR	62	BQ
9	28295	272831	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG EM COMPRIMIDO MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CMP	1.410	
10	22843	272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG EM COMPRIMIDO	CMP	2.873.000	BQE
11	33646	272850	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO (MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL) BR0272850	CMP	960	



12	31715	292382	TRAMADOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	25.500	✓
13	29711	272853	VIGABATRINA 500MG EM COMPRIMIDO – MEDICAMENTO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL (BR0272853)	CÁP	2.820	
14	28213	278316	ZOLPIDEM 10 MG [ZOLPIDEM 10 MG EM COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER OU STRIP, CONFORME REGISTRO.]	CMP	480	CZ

1.2. Quantidade solicitada para abastecimento anual da Rede de Saúde e Demandas Judiciais Diversas (Cota Reservada).

Item	Código thema	Código CatMat	DESCRITIVO SUMÁRIO – THEMA	Unid	Quantidade Cota Reservada
1	22843	272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG EM COMPRIMIDO	CMP	860.000

2. Fundamentação da contratação (art. 6, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos (Psicotrópicos) iniciais das letras N à Z, destinados ao atendimento da rede de saúde (Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência) e de demandas judiciais pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) é um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

Considerando que a REMUME é um estudo técnico, visto que é revisada a cada dois anos, pela equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde, e passa por aprovação na Câmara Técnica Municipal, após consulta pública com todos os prescritores municipais;

Considerando que todos os medicamentos e insumos que constam neste processo fazem parte dos medicamentos e insumos essenciais no município, desta forma, a Rede de Saúde não pode ficar desabastecida destes itens;

Considerando que todos os itens constantes neste processo são padronizados e estão na REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS);

Considerando que a quantidade estabelecida para o abastecimento de 12 (doze) meses da rede de saúde, teve como base no consumo mensal de cada equipamento de saúde do Município, prevendo um aumento de 30% no consumo em relação ao último ano, por conta da crescente demanda de atendimentos nos Serviços e um estoque de segurança;